



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 048/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a recente confirmação de circulação viral em municípios da região noroeste (especialmente Ijuí e Santa Rosa) que configura emergência sanitária nos municípios envolvidos, considerados pólos regionais, com risco de epidemia nos outros municípios infestados pelo vetor, inclusive a Capital, Porto Alegre, pelo fluxo de viajantes, pela infestação registrada e pela complexidade de situação de capital e maior conglomerado urbano;

a complexidade do controle do vetor *Aedes aegypti* que exige, especialmente dos municípios infestados, a busca de solução para vários problemas operacionais, em especial a insuficiência de equipes de campo através da mobilização e ampliação de recursos;

o compromisso de todas as esferas de gestão, através de esforço conjunto, com a intensificação de ações para o controle do vetor, com o objetivo de minimizar os danos à saúde coletiva e interromper a circulação viral;

a Pactuação realizada na reunião da SETEC, 04/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que os municípios com casos autóctones de dengue e/ou infestados pelo *Aedes aegypti* intensifiquem ações de controle deste vetor e outras constantes do Programa Estadual de Controle da Dengue e Planos de Contingência Municipais e Estadual.

Art. 2º – Definir que os municípios constantes do Anexo I desta Resolução, considerados em situação de epidemia ou sob risco de epidemia de dengue, sejam contemplados com repasse adicional de valores da fração estadual do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde – TFVS – calculado a partir da definição de um *per capita*, segundo quatro extratos de porte populacional:

1. até 10.000hab
2. de 10.000 hab até 50.000 hab
3. de 50.000 hab até 100.000 hab
4. mais de 100.000 hab

§ 1º - Esses recursos, que serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, e deverão ser aplicados **na ampliação das ações de controle da Dengue de acordo com as Normas Técnicas do referido Programa.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º - A efetivação do repasse será condicionada a que os municípios não estejam em situação irregular, com recursos bloqueados nos termos das Portarias nº1172/2004, nº16/2005 e nº28/2006.

Art. 3º - Definir que a prestação de contas desse recurso será realizada através do Relatório de Gestão Municipal, relacionada às ações contidas em Plano de Trabalho elaborado pelo município beneficiado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2010.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 048/10 - CIB/RS

**VALORES DE REPASSE FINANCEIRO PARA AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE
SEGUNDO EXTRATO DE PORTE POPULACIONAL
RS 2010**

Município	População estimada	Extrato	PISO MÍNIMO	0,10 PERCAPTA	TOTAL
Mato Queimado	1.880	1	6.950,00	188	7138
Porto Vera Cruz	2.038	1	6.950,00	203,8	7153,8
Coronel Barros	2.522	1	6.950,00	252,2	7202,2
Porto Mauá	2.580	1	6.950,00	258	7208
São Pedro do Butiá	2.802	1	6.950,00	280,2	7230,2
Dezesseis de Novembro	2.923	1	6.950,00	292,3	7242,3
Pirapó	2.979	1	6.950,00	297,9	7247,9
Garruchos	3.509	1	6.950,00	350,9	7300,9
Humaitá	4.999	1	6.950,00	499,9	7449,9
Caibaté	5.212	1	6.950,00	521,2	7471,2
Campo Novo	5.419	1	6.950,00	541,9	7491,9
Doutor Maurício Cardoso	5.424	1	6.950,00	542,4	7492,4
Porto Lucena	5.587	1	6.950,00	558,7	7508,7
São Martinho	5.910	1	6.950,00	591	7541
São Nicolau	5.959	1	6.950,00	595,9	7545,9
Tucunduva	5.988	1	6.950,00	598,8	7548,8
Campina das Missões	6.352	1	6.950,00	635,2	7585,2
Boa Vista do Buricá	6.655	1	6.950,00	665,5	7615,5
Independência	6.715	1	6.950,00	671,5	7621,5
Cândido Godói	6.722	1	6.950,00	672,2	7622,2
São Paulo das Missões	6.767	1	6.950,00	676,7	7626,7
Alecrim	7.259	1	6.950,00	725,9	7675,9
Ajuricaba	7.374	1	6.950,00	737,4	7687,4
Roque Gonzales	7.394	1	6.950,00	739,4	7689,4
Guarani das Missões	8.414	1	6.950,00	841,4	7791,4
Tuparendi	8.866	1	6.950,00	886,6	7836,6
Entre-Ijuís	9.263	1	6.950,00	926,3	7876,3
Catuípe	9.611	1	6.950,00	961,1	7911,1
Constantina	10.191	2	11.000,00	1019,1	12019,1
Seberí	11.098	2	11.000,00	1109,8	12109,8
Porto Xavier	11.131	2	11.000,00	1113,1	12113,1
Santo Antônio das Missões	12.016	2	11.000,00	1201,6	12201,6
Cerro Largo	12.861	2	11.000,00	1286,1	12286,1
Santo Augusto	13.845	2	11.000,00	1384,5	12384,5
Santo Cristo	14.585	2	11.000,00	1458,5	12458,5
Crissiumal	15.096	2	11.000,00	1509,6	12509,6
Giruá	17.139	2	11.000,00	1713,9	12713,9
Horizontina	19.131	2	11.000,00	1913,1	12913,1
Quaraí	22.883	2	11.000,00	2288,3	13288,3
Três de Maio	23.893	2	11.000,00	2389,3	13389,3
Três Passos	23.911	2	11.000,00	2391,1	13391,1
Frederico Westphalen	28.428	2	11.000,00	2842,8	13842,8
São Luiz Gonzaga	34.999	2	11.000,00	3499,9	14499,9
Santiago	51.160	3	19.000,00	5116	24116
São Borja	63.035	3	19.000,00	6303,5	25303,5
Santa Rosa	66.059	3	19.000,00	6605,9	25605,9
Santo Ângelo	75.445	3	19.000,00	7544,5	26544,5
Ijuí	79.719	3	19.000,00	7971,9	26971,9
Sant'Ana do Livramento	84.079	3	19.000,00	8407,9	27407,9
Erechim	97.916	3	19.000,00	9791,6	28791,6
São Leopoldo	211.663	4	50.000,00	21166,3	71166,3
Alvorada	213.894	4	50.000,00	21389,4	71389,4
Viamão	260.740	4	50.000,00	26074	76074
Porto Alegre	1.436.123	4	50.000,00	143612,3	193612,3
TOTAL	3.068.163		692.600,00	306.816,30	999.416,30

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais para o TCU 2009